

Processo: 0110-000412/2016. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 50.555,56 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) em favor da empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA, CNPJ nº 26.994.285/0001-17, referente à elaboração Projeto Executivo para implantação dos acessos viários do Centro Administrativo do Distrito Federal – CADF, Região Administrativa de Taguatinga RA-III, referente aos produtos de Projeto Geométrico e Terraplanagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de Sinalização, Projeto de Drenagem, Projeto de Readequação de Drenagem e Projeto de Paisagismo, Contrato nº 017/2014, . A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6208.1968.0018 - (***) ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 100 – Ordinário não Vinculado, Identificador de Uso - ID USO, de código 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, que já apresenta saldo disponível, conforme consignado no Decreto nº 40.889 de 16/06/2020 (DODF Edição Extra nº 98-C, de 16/06/2020). Hildevan Aguiar Cavalcante, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 0112-000533/2018. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 67.910,58 (sessenta e sete mil, novecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) em favor da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 00.016.576/0001-47, referente à liberação de retenção da 6ª medição do Contrato nº 021/2016. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0077 - (***) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 135 – Operações de Créditos Internas, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, que já apresenta saldo disponível, conforme consignado na Portaria nº 222 de 10/06/2020 (DODF Edição Extra nº 98-C de 16/06/2020). Hildevan Aguiar Cavalcante, Subsecretário de Administração Geral.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2º Termo Aditivo ao Contrato 8721/2017, publicado no DODF em 03/03/2017. ASSINATURA: 12/06/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 600 (seiscentos) dias. PREÇO/VALOR: R\$ 1.819.103,65 (um milhão e oitocentos e dezenove mil e cento e três reais e sessenta e cinco centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pelo CONSÓRCIO PIRABEIRABA: Gabriela Garcia Dayrell.

3º Termo Aditivo ao Contrato 8939/2018, publicado no DODF em 15/08/2018. ASSINATURA: 10/06/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 180 (cento e oitenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela LIGHTING ENGENHARIA E COMÉRCIO EPP LTDA: Maria Ivonete Soares Dourado.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 110/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de tubos em PEAD para redes de água e esgoto, da forma que se segue: Empresa F.G.S. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 02.291.486/0001-90, vencedora dos itens 9 e 10 com o valor total de R\$ 132.210,00; Empresa POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, CNPJ: 14.482.258/0001-86, vencedora dos itens 21, 22, 23 e 24 com o valor total de R\$ 445.400,00 e Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27 e 28 com o valor total de R\$ 546.580,24.

DIEGO PIRINEUS PATTI

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 375/2017 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC. Processo SEI nº 0310-001807/2017, regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações. Data de Assinatura: 17/06/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA e WANDERSON SILVA DE MENEZES; e pela contratada: ÂNGELA MARIA COHEN ULLER.

CEB LAJEADO S.A. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ 03.677.638/0001-50 NIRE 53 3 0000613-0
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da CEB Lajeado S.A., com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 23, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 31ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 30 de junho de 2020, às 15 horas, de modo semipresencial, conforme disposto no art. 1º, parágrafo 1º, inciso I da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleger membros do Conselho de Administração para o mandato relativo ao biênio 2020/2022, bem como o seu Presidente; e 2) Eleger membros do Conselho Fiscal para o mandato relativo ao anoênio 2020/2021. Para aqueles que desejarem participar presencialmente, a Assembleia ocorrerá na sede da Companhia, localizada no Setor de Indústrias e Abastecimento, Área de Serviços Públicos, lote “C”, Complexo CEB, Brasília-DF. Para aqueles que desejarem participar virtualmente, e atendendo ao disposto na Instrução Normativa DREI nº 79/2020, o aplicativo a ser utilizado para a realização da AGE será o “microsoft teams”, devendo o acionista solicitar o link da reunião por e-mail _soc@ceb.com.br. A Companhia também facultará aos seus acionistas o exercício do direito de voto por meio do boletim de voto à distância que deverá preencher e devolver à sociedade no mínimo 5 (cinco) dias antes da realização da AGE, ou seja, até 26 de junho de 2020 (inclusive). Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Instrução Normativa DREI nº 79/2020 e os procedimentos descritos no boletim de voto à distância disponibilizado pela Companhia. Informações Gerais: Poderão participar da Assembleia os representantes legais dos acionistas ou seus procuradores, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, observando que: além do documento de identidade, deverão apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade; o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os Acionistas. As procurações e documentos de representação poderão ser depositados na Companhia até 72 horas antes da data marcada para a realização da AGE, objetivando agilizar os procedimentos de identificação, pelo e-mail descrito acima, ou deverão ser apresentados pelos acionistas à Companhia no máximo até 30 (trinta) minutos antes do horário da abertura da Assembleia, portanto, até às 14h30 do dia 30 de junho de 2020. Após esse horário, não será permitida a solicitação de participação na Assembleia. A entrega dos documentos deverá ser realizada de forma eletrônica, mediante envio dos documentos em formato “pdf” ou outro formato equivalente para o seguinte endereço eletrônico: _soc@ceb.com.br.

ARMANDO CASADO DE ARAUJO

Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00112-00013666/2018-25. ESPÉCIE: DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 502/2016 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando o seu término de 17/06/2020 para 15/10/2020. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2020. PELA NOVACAP: Elzo Bertoldo Gomes e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: José Elias Fernandes Júnior.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020

Processo: 00094-00005384/2019-37. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a empresa R.P.A CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.313.205/0001-46. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para construção de 02(dois) Pontos de Entrega Voluntária – PEV – para organização e armazenamento provisório dos materiais recebidos na Cidade de SANTA MARIA - DF, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 10/2019 (32903206,32903296 e 32903376), da Proposta de Preços (33448181, 33448230), do Termo de Referência (32582276), e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento sem necessidade de transcrição na íntegra. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 – PE/SLU (32903206,32903296 e 32903376), à Proposta de Preços (33448181, 33448230) ao Termo de Referência (32582276), e seus Anexos e o Decreto nº 10.024/2019 c/c a Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decretos Distritais nº 23.460/2002, 25.966/2005, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Leis Federais nº 12.305/2010, 12.440/2011, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Distritais n.ºs 32.598/2010, 34.649/2013, 36.063/2014, 37.121/2016 e 38.182/2017, Resoluções nº 014/2016, 021/2016 e 05/2017 - ADASA, Lei Distrital nº 4.611/2011, 4.770/2012, 6.112/2018, bem como pelo Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações posteriores, em especial o Decreto Distrital nº 35.831/2014 (sobre penalidade de multa). VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 421.353,09 (quatrocentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e três reais e nove centavos) devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6060/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15.452.6210.3002.0013; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 FONTE DE RECURSOS: 100. DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2020; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 18 de maio de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, EDSON GONÇALVES DUARTE, Diretor-Presidente e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: Senhor REGIS PASSOS DE ALBUQUERQUE BORGES, Diretor Comercial.